



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 46 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 13 de 2023, aprovado na 7ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 08 de maio de 2023.

MESA DIRETORA



VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente



RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário



JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 09/05/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DOS(AS) VEREADORES(AS) DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO (DEM), VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES (PSDB), JOSÉ AGOSTINO SALATA (PP) E RONALDO APARECIDO RODRIGUES (PP)



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N°
700 15/05/23 11:31 1/2023
Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 46 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.13 DE 2023

Confere denominação de Carlos Alberto Coradi - "Rê Coradi", à Vila Gastronômica do Bairro Jardim Marina.

Art. 1º A Vila Gastronômica, localizada no Bairro Jardim Marina, passa a ser denominada Vila Gastronômica Carlos Alberto Coradi – "Rê Coradi".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.